



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATOS LEGISLATIVOS E REDAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do protocolado nº 6931/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica "ANULADA" a Tomada de Preços nº 002/2016, Contratação de Empresa para executar as Obras Complementares de Reforma e Restauração do Mercado do Café, na Rua General Carneiro – Centro Histórico, Município de Paranaguá, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração